



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto

Telefones: (65) 3613-7513 / 7535

e-mail: gab.domingosneto@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº	: 23.217-3/2017
PRINCIPAL	: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
RECORRENTE	: JANE MARIA SANCHES LOPES ROCHA - ex-Prefeita
ADVOGADO	: RAFAEL SOLDERA DALLEK – OAB/MT Nº 20.688
ASSUNTO	: RECURSO DE AGRAVO – JULGAMENTO SINGULAR Nº 1211/LCP/2018
RELATOR	: CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

RELATÓRIO

1. Trata-se de **Recurso de Agravo** interposto em face do **Julgamento Singular nº 1211/LCP/2018** pela Sra. **Jane Maria Sanches Lopes Rocha**, ex-Prefeita de Poxoréu, representada por seu procurador constituído nos autos, em face do Julgamento Singular nº 1211/LCP/2018, cujo teor conheceu e julgou parcialmente procedente esta Representação de Natureza Interna, em razão da inadimplência no envio de documentos e informações de remessa obrigatória a este Tribunal, aplicando-lhe multa de 27,2 UPFs/MT.

2. Após a publicação do Julgamento Singular nº 1211/LCP/2018 e o decurso do prazo recursal, conforme certidão emitida pela Gerência de Registro e Publicação (Documento digital nº 256138/2018), os autos foram remetidos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções (Documento digital nº 20128/2019), que procedeu à notificação da ex-gestora para efetuar o pagamento da multa que lhe foi imputada.

3. Ato contínuo, foi interposta a presente peça recursal, a qual foi juntada aos presentes autos e remetida ao Ministério Público de Contas, com fundamento no artigo 275 do Regimento Interno e no princípio da economia processual, para manifestação acerca da sua admissibilidade, haja vista a flagrante intempestividade.

4. Na forma regimental, o Ministério Público de Contas, por intermédio do Parecer nº 2.185/2019 (Documento digital nº 96337/2019) de autoria do Procurador de





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto

Telefones: (65) 3613-7513 / 7535

e-mail: gab.domingosneto@tce.mt.gov.br

Contas Gustavo Coelho Deschamps, opinou pelo não conhecimento do presente Recurso de Agravo, em razão de sua interposição intempestiva.

5. É o relatório.

Tribunal de Contas, 26 de fevereiro de 2020.

*(assinatura digital)*¹

Conselheiro **DOMINGOS NETO**
Relator

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

